PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI Nº 0183/96

EMENTA: Nomina de Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro a atual Avenida Beira Mar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, fulcrado no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro a atual Avenida Beira Mar, localizada no centro urbano do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 1996.

Tereza Visconte Gianazzi
— Prefeita —

Saiu atas - fls. 171 V.

PUBLICAÇÃO
Publicado no 390.
JORNAL Umas & Outras
no Data 16 a 19/03/96
na Página 0010
Fernanda Visconte Lelem.
FERNANDA VISCONTE LELEM
Chefe de Gabinete

Passado em 14-03-96 às 15:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI Nº 0183/96

EMENTA: Nomina de Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro a atual Avenida Beira Mar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, fulcrado no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro a atual Avenida Beira Mar, localizada no centro urbano do Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 1996.

Tereza Visconte Gianazzi
— Prefeita —

Livro atas fáq. 171 v.

PUBLICAÇÃO
Publicado no 3 90
JORNAL Umas & Costas
na Data 16 a 19/03/96.
na Página 0010
FERNANDO VISCONTE LELÊM
Chefe de Gabinete